

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 009/98

Dmenta: Da-se nome e adota outras providências:

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora MARIA DE MILEA SANTOS DA SILVA, una das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogam-se as diaposições em contrário.

Art.3º Ista lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Surubin,

em 6 de abril de 1998.

JOZE ARRUDA

- Prefeito-